



SIDERÓPOLIS

**GOVERNO
MUNICIPAL**

Comunicação Interna SME

De: MERICLES ROSSA – Secretário de Educação

Data: 26/02/2021

Para: SETOR DE COMPRAS

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a compra de 05 unidades de termômetro de testa digital infra-vermelho.

Sem mais, me coloco a disposição.


Mérciles Rossa
Secretário de Educação

Mérciles Rossa
Secretário de Educação

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua Presidente Dutra, 01, Centro – CEP 88.860-000 – Fone/Fax: (48) 3435-8900 – Siderópolis-SC
E-mail: adm@sideropolis.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

Fornecimento de TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, conforme tabela abaixo

Item	Descrição detalhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Termometro de testa Digital Infra-vermelho Corporal, Preciso e confiável; com a tecnologia inovadora de infravermelhos que permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Tecnologia que proporciona, em todas as medições, uma leitura de temperatura estável, não sujeita a interferências provocadas pelo calor. 01 Termômetro para ouvido e testa, embalagem contém: - 01 Estojo portador do produto; - 01 Pilha CR2032 / 3V LITHIUM; - 01 Manual de uso.	1	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00

1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1 Os preços foram elaborados através de orçamento formalizado via e-mail e consulta via telefone.

2 – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de relatório de justificativa a necessidade das Aquisições para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-2019.

Justifica-se o presente contrato em virtude diante desse fato superveniente, algumas empresas comunicaram a impossibilidade de entregar materiais indispensáveis para o funcionamento do serviço em Saúde em meio a essa grande PANDEMIA.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em Países vizinhos.

Diante o exposto, a Secretaria de Educação encaminharam solicitações para compras emergenciais, no intuito de assegurar tanto aos alunos, professores quanto aos profissionais da área da Educação, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a compra de itens necessários para prevenir e tentar controlar o Contágio dentro do Município de Siderópolis.

3 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 94/2020, tendo como critério de seleção a disponibilização dos itens em apreço junto ao fornecedor, bem como a verificação dos preços propostos.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

4.3 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.

4.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

4.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.6 A PMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

5.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a

Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 Conforme art. 26 da lei 8666/93.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

7.2 Da Contratante:

a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

9.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua

formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

9.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da PMS;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11- DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

12- DAS SANÇÕES

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Siderópolis;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 05 de Março de 2021.

Mericles Rossa

Secretário de Educação

Siderópolis


Mericles Rossa
Secretário de Educação



Siderópolis 11 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Departamento de Compras
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Dispensa de Licitação

Informamos através deste que será realizado em caráter excepcional e emergencial, dispensa de licitação com a empresa Homedic comercio de material medico hospitalar Ltda ME, de 5 Termômetros de Testa para medição de febre sem contato físico para utilização nas escolas do município.

Obs.: Foi realizada pesquisa de preço via telefone e e-mail nas empresas que possivelmente atenderiam as necessidades de material médico e de medição.



Atenciosamente,

Departamento de Compras

Rogerio Jesuina
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 134/2021

CNPJ: 82.929.407/0001-62 Fone: 34353188 Fax: 34353188
RUA PRESIDENTE DUTRA, NUM. 1
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 78/2021
Data da Compra: 26/02/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: HOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD Código: 12596 Telefone: 4834375978
Endereço: R CORONEL PEDRO BENEDET,350 - SALA 02 Banco:
Cidade: Criciúma - SC - CEP: 88801-250 Agência:
CNPJ: 03.046.140/0001-99 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Salário-Educação
Dotações Utilizadas: 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (49) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega: EM CARATER DE URGENCIA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Sideropolis - Rua Presidente Dutra, n. 01 - Sideropolis-SC.
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS

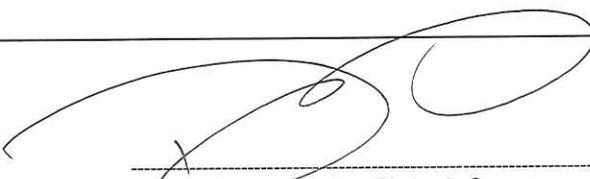
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	UN	Termometro de testa Digital Infra-vermelho Corporal, Preciso e confiável; com a tecnologia inovadora de infravermelhos que permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Tecnologia que proporciona, em todas as medições, um leitura de temperatura estável, não sujeita a interferências provocadas pelo calor. 01 Termômetro para ouvido e testa, embalagem contem: - 01 Estojo portador do produto; - 01 Pilha CR2032 / 3V LITHIUM; - 01 Manual de uso.		238,00	1.190,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.190,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.190,00

Siderópolis, 26 de Fevereiro de 2021


Rogério Jesuina - Diretor de Compras

RECEBEMOS DE HOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/02/2021. TOTAL DA NOTA: 1190.00. DESTINÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS(21)		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.017.531 SÉRIE: 1

 <p>HOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME</p> <p>RUA CORONEL PEDRO BENEDET, 350</p> <p>CENTRO 88801-250 CRICIUMA-SC Fone: (48) 3437-2010</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.017.531 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0203 0461 4000 0199 5500 1000 0175 3110 0000 7736</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. RECEBIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210036011392 26/02/2021 18:07:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.877.555	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.046.140/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS(21)	CNPJ/CPF 11.270.545/0001-34	DATA EMISSÃO 26/02/2021
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88860-000
MUNICÍPIO SIDEROPOLIS	FONE/FAX (343) 53299-3435	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA / DUPLICATA 1 - 26/03/2021 1190.00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.295,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 105,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Por Conta Do Emitente(CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE
MARCA BH	NÚMERO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	DESC.	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. SUB.	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
17674	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - BH	90251990	0102	5102	UN	5,000	259,0000	1.295,00	105,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 29BED01EB998E158D3F570248D5FA863 6 - VITORIA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 134/2021 TRIB APROX RS: 314,99 FEDERAL FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO